



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1118

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1118

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2062 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lei Municipal para proibir queimadas no município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado de São Paulo e observado o disposto na Lei Orgânica do Município, dispõe sobre a proibição de queimadas em todo o território do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado e preservado.

Artigo 2º - Toda pessoa física ou jurídica que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, atear ou provocar qualquer tipo de fogo ou incêndio no território deste município ficará sujeito às penalidades previstas nesta lei.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores os autores, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, incentivou ou contribuiu a prática da infração.

§ 2º - Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 3º - Se o infrator ou mandante cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 4º - A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator ou mandante das cominações civil, administrativa ou penal.

§ 5º - No caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Artigo 3º. Constituem infrações à presente lei:

I - utilizar-se do fogo, sem autorização legal, como método de desmatamento, capinação ou limpeza de qualquer área;

II - utilizar-se do fogo como método facilitador para o corte de cana de açúcar ou como meio de preparar o solo para qualquer tipo de plantio;

III - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

IV - causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:

a) pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais, combustível ou outros materiais que possam gerar a propagação de fogo;

b) madeiras, mobílias, galhos, folhas e lixo doméstico;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1118

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

V - soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município.

Artigo 4º - Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no artigo anterior:

I - infração prevista nos incisos I, II, III e IV: multa de 5 (cinco) UFM quando o dano ou queimada atingir até 100 (cem) metros quadrados de área e 10 (dez) UFM acima dessa metragem;

Artigo 5º - Cumulativamente com a multa estabelecida no artigo anterior, o infrator fica obrigado a reparar os danos causados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da infração imposta.

§ 1º - Não sendo reparado o dano, o município poderá proceder com os reparos e notificar o infrator a ressarcir as despesas do reparo, emitindo-se uma guia para pagamento;

§ 2º - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao do recebimento do auto de infração para, querendo, apresentar sua defesa na esfera administrativa.

Artigo 6º - Caberá ao setor de fiscalização do município a autuação e aplicação das penalidades.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1118

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 25 de novembro de 2022 firmou Ata de Registro de Preços nº **195/2022** através do certame licitatório nº 161/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2022, Processo nº 346/2022, destinado ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som e iluminação para festividades no Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa MARINI & CIA LTDA CNPJ: 11.567.925/0001-35 pelo valor total de R\$ 71.925,00, vigência de 12 meses.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de novembro 2022 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 159/22, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo nº 334/2022, destinado a aquisição para 3 (Três) veículos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa AVERSA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 62.410.022/0002-68 o item 2 pelo valor total de R\$ 231.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 24 de novembro de 2022 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 163/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2022, Processo nº 349/2022, destinado a a contratação de empresa especializada em prestar serviços em análises físico-química na água distribuída no município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA CNPJ 04.233.577/0001-02 o lote 1 pelo valor total de R\$ 48.640,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de novembro de 2022 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 164/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 350/2022, destinado a aquisição de materiais hidráulicos para o setor de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 40.330.197/0001-41 os itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 84,35; L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXO CNPJ 35.703.977/0001-50 os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 pelo valor total de R\$ 53.455,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de novembro 2022 HOMOLOGOU o certame licitatório nº 166/22, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo nº 352/2022, destinado a aquisição de equipamentos para a terceira fase do Fehidro (tratamento de esgoto no Bairro Paraíso), no Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 40.330.197/0001-41 os itens 23 e 24 pelo valor total de R\$ 34.394,40; PROMINENT BRASIL LTDA CNPJ: 38.875.381/0001-25 os itens 4, 5 e 6 pelo valor total de R\$ 87.207,84.

Outros Atos

Notificação:

Por motivo de não ter atualizado o endereço para correspondência no cadastro de imóveis de Prefeitura Municipal, **notifico** nos termos do § único do artigo 120 da lei complementar nº 020 de 26 de outubro de 2010, o Senhor **Vanderlei Zandomenighi Filho**, RG. nº. 19883127, a providenciar a limpeza de seu imóvel situado na Rua Vereador César Calori, s/nº. - Cadastro nº 1520 Inscrição Municipal nº. 01.02.037.0180.000, Setor 2 - Quadra A - Lote 39, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, por estar em desacordo com o inciso V do artigo 26 e do artigo 31 da lei acima informada.

Santa Cruz da Conceição SP, 30 de novembro de 2022.
Valdemar D. F. Ceridório
Agente de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1118

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2533, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

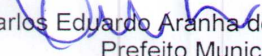
Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **17.343,30** (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 17.343,30
01 25 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
107	10 301 9509 2540 0000	MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA R\$ 8.657,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR: 0.02.301-301.035
	02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
	301.35	SORRIA SÃO PAULO
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
272	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 8.686,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO
	110.00	GERAL

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)		R\$ 17.343,30
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE	
009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 1.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO
	110.00	GERAL
01 25 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
112	10 301 9509 2540 0000	MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA R\$ 8.657,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.02.301-301.035
	02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
	301.35	SORRIA SÃO PAULO
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
274	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.91.110-110.000
	01	TESOURO
	110.00	GERAL
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
376	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FR: 0.91.110-110.000
	91	TESOURO
	110.00	GERAL
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
381	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 2.586,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL FR: 0.91.110-110.000
	91	TESOURO
	110.00	GERAL

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 2022.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

Fabio Jose Picolli
Dir depto Jurídico/Administração

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000